

**Registro de Imóveis**

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 24.972, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Uma gleba de terras urbana, situada na FAZENDA ARRANCA TOCO, neste Município, com a área de 5.896,00m², medindo: 110,00m pela Avenida C-107; por um lado mede, 99,00m onde divide com os lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra 421, do Jardim América, por outro lado mede 35,00m com o córrego serrinha; e 88,00m onde confronta com João Batista da Silva. PROPRIETÁRIOS: JOÃO BATISTA DA SILVA, fazendeiro, CI nº 443.818-SIC-GO, e CPF nº 049.629.661-20, e s/m, MARIA RIBEIRO DA SILVA, do lar, CI nº 596.324-SIC-GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 31.843, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-24.972 - Goiânia, 31 de janeiro de 1979. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Ofício desta Capital, Livro 110, fls. 39vº/40vº, em 29/11/78, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. CELIO DE LIMA, fazendeiro, CI nº 324.420-GO, e CPF nº 041.433.021-87, e a Sra. BEATRIZ CUNHA ASSON, do lar, viúva, CI nº 3.326.418-SIC-SP, e CPF nº 000.957.538-34, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-24.972 - Goiânia, 13 de setembro de 1984. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício desta Capital, Livro 773, fls. 191/192, em 15/12/83, o propretário acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a OVIDIO CARNEIRO FILHO, médico e industrial, CI nº 1.215.292-PR, CPF nº 164.979.109-72, casado com MARIA CARMEM DE MELO MOURA CARNEIRO, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 200.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-24.972 - Goiânia, 21 de outubro de 1997. Nos termos da Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 2º Ofício de Notas e Anexos de Petrolina de Goiás-GO, Livro 45, às fls. 08v, em 11/09/95, o imóvel objeto desta matrícula no valor de R\$ 60.414,00, foi incorporado ao Capital Social da empresa MARCA PECUÁRIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL LTDA., CGC nº 25.070.285/0001-68, com sede no Município de Petrolina de Goiás-GO, pelos proprietários acima qualificados. Consta da escritura a isenção de pagamento do ISTI, por força de Lei. Dou fé. O Oficial.

R4-24.972 - Goiânia, 06 de dezembro de 2001. Nos termos da Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Petrolina de Goiás-GO, livro 54, fls. 61/64 em 28/11/2001, prenotada sob nº 295.585 em 05/12/2001, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 70.000,00 foi incorporado ao Capital Social da firma CUNHA-PORÃ ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.911.703/0001-05, com sede nesta Capital, pela proprietária acima qualificada. Escritura isenta de recolhimento do ISTI, por força de Lei. Dou fé. O Suboficial.

Scanned by CamScanner

R5-24.972 - Goiânia, 19 de setembro de 2002: Para garantia da Cédula de Crédito Comercial nº 20/22087-1, protocolada sob o nº 308.697 em 17/09/2002, emitida em 10/09/2002, com vencimento final para o dia 01/08/2007, na importância de R\$ 50.000,00, pela empresa BODY WAY COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA., sediada nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.816.577/0001-76, a firma proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular de 1º grau a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4057-60, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 6.988 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av6-24.972 - Goiânia, 11 de março de 2003. Procedo a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação A Cédula de Crédito Comercial nº 20/22087-1, datado de 20/02/2003, protocolado sob nº 315.964 em 07/03/2003, para consignar que as partes que figuram no registro R5 acima, de comum acordo, resolveram retificar o instrumento ali objetivado nas condições de ora apresentado, para constar modificação do orçamento, ratificando as demais cláusulas do contrato anterior não alteradas pelo presente, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R7-24.972 - Goiânia, 09 de janeiro de 2009. Por Escrituras Públicas de Constituição de Hipoteca e Ata Notarial, lavradas no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livros 3202-N e 3296-N, fls. 070/105 e 057/059 em 02/04/2008 e 20/06/2008, protocoladas sob nº 404.492 em 29/12/2008, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em 2ª e-especial hipoteca a favor da GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.185.066/0001-78, com sede em São Paulo/SP, para garantia de obrigações assumidas anteriormente, pelo prazo de 60(sessenta) meses. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 1.061.280,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av8-24.972 - Goiânia, 02 de abril de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, datada de 11/10/2011, assinada por Milton Goldfarb e Jonh Christer Salen, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 482.065 em 23/03/2012, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av9-24.972 - Goiânia, 09 de julho de 2013. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor BANCO DO BRASIL S/A., datada de 25/06/2013, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob nº 516.055 em 26/06/2013, para cancelar a hipoteca cedular objeto do registro R5 desta matrícula. E em consequência fica cancelado o ônus noticiado na Av6 supra. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 13/11/2014.

Charles Sena Sales

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Charles Sena Sales
Escrivente Autorizado

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911402281236062009715.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Cartidão..... R\$52,57
Valor da Taxa Judiciária R\$10,67
TOTAL..... R\$63,24
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____